
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Acrescenta os incisos IX ao Parágrafo único do Art. 59 do Projeto de Lei nº 449/2021, e passa a ser com a seguinte redação:

"Art. 59 (...)

Parágrafo único (...)

IX - Incentivar a adoção e o investimento para construção de um ginásio poliesportivo na Unemat - Campus de Alta Floresta."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva passa incluir no texto original do projeto de lei, dispositivo que trata da educação. A construção do ginásio poliesportivo, será um ginásio multiuso, que atenderá ações esportivas, culturais, científicas e de refeições de grau. A importância da prática esportiva no ambiente escolar e na comunidade, ajuda a formar um cidadão ativo e estimulando a prática de hábitos saudáveis. A prática de exercícios físicos ajuda também a combater diversas doenças ligadas ao sedentarismo, como a diabetes, a obesidade, doenças cardíacas, fortalece os músculos e articulações. Diante disso, o complexo vai requalificar a infraestrutura de educação, esporte, lazer e cultura no currículo escolar. Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Setembro de 2021

Valdir Barranco
Deputado Estadual